



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FROTA
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FROTA
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FROTA
- EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FROTA
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 194/2022

OUTROS DOCUMENTOS

- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 20/10/2023 A 24/10/2023



**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 10 de outubro de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor CERALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.757042/0001-13, no lote único, com um valor global de R\$ 24.429,68 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 19 de outubro 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 10 de outubro de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor CERALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.757042/0001-13, no lote único, com um valor global de R\$ 24.429,68 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 19 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de água mineral sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CEREALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.757.042/0001-13, com endereço comercial na Av. Cônego Miguel Monteiro, 128 Centro Caculé - Ba Cep: 46300-000, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, portador da Cédula de Identidade nº 12671377-46 SSP/BA devidamente inscrito no CPF sob o nº 843.136.175-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	<p>AGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e laque plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasso; devesse estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter, no fundo, data de fabricação, com data de validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega. Garantia: Observando-</p>	DIAS D'ÁVILA	1.200	UND	R\$ 16,83	R\$ 20.196,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico - químico nome do laboratorio numera e data da analise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelével/inapagável. A água devera estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA.</p>					
02	<p>AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; PCT C/ 48 UNIDADES</p>	DIAS D'ÁVILA	20	PCT	R\$ 44,88	R\$ 897,60
03	<p>AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500ML - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas</p>	DIAS D'ÁVILA	150	PCT	R\$ 16,34	R\$ 2.451,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. PCT C/ 12 UNIDADES. Administrativos determinados pela anvisa					
04	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 1,5L - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 1500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. PCT C/ 06 UNIDADES Administrativos determinados pela anvisa.	DIAS D'ÁVILA	50	PCT	R\$ 17,69	R\$ 884,51
VALOR GLOBAL (R\$) 24.429,68 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2023.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2023.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FROTA

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - FROTA; ADJUDICA o objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, no Lote 10. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.400.727/0001-79, com endereço na Rua Santos Dumont, 27, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 7000,00 (sete mil reais). Caculé – Bahia, 18 de outubro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FROTA

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - FROTA, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.400.727/0001-79, com endereço na Rua Santos Dumont, 27, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, no Lote, 10. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 7000,00 (sete mil reais). Devendo ser celebrado o contrato com: WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FROTA

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - FROTA, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, no Lote, 10. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.400.727/0001-79, com endereço na Rua Santos Dumont, 27, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor estimado do objeto para contratação de: R\$ 7000,00 (sete mil reais). Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 392/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FROTA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.400.727/0001-79. **OBJETO:** execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, no Lote 10. **VALOR TOTAL:** R\$ 7000,00 (sete mil reais). **ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.569/0001-45, com endereço comercial na Rua Maria de Janira, s/n, Centro, Ibiassucê/BA, CEP 46.390-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 02 de outubro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.569/0001-45, com endereço comercial na Rua Maria de Janira, s/n, Centro, Ibiassucê/BA, CEP 46.390-000. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 067/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 067/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.569/0001-45, com endereço comercial na Rua Maria de Janira, s/n, Centro, Ibiassucê/BA, CEP 46.390-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 380-1/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.569/0001-45. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CRISTIANA PRADO ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.335.112/0001-04, com sede na Rua Dagmar Rocha, nº 29, Bairro Cidade Jardim, Barra do Choça – BA, CEP: 45.120-000, representada pelo seu bastante procurador, Sr. Fábio Santos Prado, portador da cédula de identidade sob o nº 0733453260 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 913.636.165-87, ora denominado CONTRATADO, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao Contrato 194/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 245-5/2023, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 194/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços e suporte, apoio, acompanhamento ao Pregão Eletrônico e Serviços de alimentação do SIGA da parte de licitações e contratos. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 21.736,88 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o contrato de R\$ 86.947,50 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a conter o valor global de R\$ 108.684,38 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). O valor mensal após o aditivo será de R\$ 9.880,40 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). JUSTIFICATIVA - Após análises feitas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi identificado que o saldo do contrato será insuficiente para a demanda real do município, dada a necessidade de adequação das demandas do Setor de Licitação às exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/21. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico estimado dos serviços de apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município. Este aditivo ocorre para suprir demandas atuais e futuras e faz-se necessário a utilização acima do planejamento inicial, e o mesmo necessita ser aditivado em 25,00% (vinte e cinco por cento). Reforça-se que o aditamento de valor se dá devido ao fato de que no contrato original não contemplava o serviço de acompanhamento de Processos Licitatórios e de Contratação Direta com fulcro na Lei 14.133/21, sendo de suma importância para os andamentos dos serviços deste município, vez que o município de Caculé já está fazendo uso do referido diploma legal, que, inclusive, passará a ser obrigatório a partir de 2024. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 02 de outubro de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); CRISTIANA PRADO ALVES – Contratado.





Caculé – Ba, em 19 de outubro de 2023.

VALORES DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12/10, do ponto facultativo para servidores públicos federais, estabelecido no dia 13/10 pela Portaria MGI nº 6.142/2023, e da celebração do Dia dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Município do Rio de Janeiro, conforme a cláusula 28ª de sua convenção coletiva de trabalho, a ANP publicou dia 18/10, o resultado do Levantamento de Preços de Combustíveis referente ao período de 8/10 a 14/10/23, sendo assim os valores publicados de 11/10/2023 a 17/10/2023, serão válidos até 19/10/2023.

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 20/10/2023 a 24/10/2023:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,05
DIESEL S-10	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-500	R\$ 6,47	R\$ 6,40
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ
P R E F E I T U R A

GASOLINA COMUM	R\$ 6,35	R\$ 6,28
DIESEL S-10	R\$ 6,27	R\$ 6,20
DIESEL S-500	R\$ 6,21	R\$ 6,14
J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,93	R\$ 5,87
DIESEL S-10	R\$ 6,16	R\$ 6,09
DIESEL S-500	R\$ 6,15	R\$ 6,08
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,95	R\$ 5,89
DIESEL S-10	R\$ 6,27	R\$ 6,20
DIESEL S-500	R\$ 6,30	R\$ 6,23

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B31-BB4F-422C-7FEF-2DBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B31-BB4F-422C-7FEF-2DBF



Hash do Documento

52e8cf59fa01026aa00bdef833928c07da0d0a04edef9089b8d70dfd50e6d5d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2023 16:57 UTC-03:00